

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 24 DE MAIO DE 2018.

Revoga alíneas “d” e “e” do parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Municipal Nº. 2.395, de 21 de março de 2013.

Art. 1º Revoga as alíneas “d” e “e” do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.395 de 21 de março de 2013, que ficam assim dispostos:

Art. 2º...

§1º...

...

d) (REVOGADO);

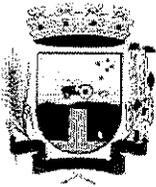
e) (REVOGADO).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
DE 24 DE MAIO DE 2018.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

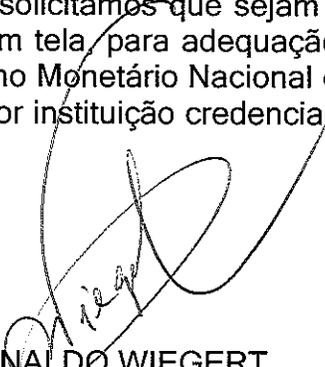
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 31 que “Revoga alíneas “d” e “e” do parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Municipal Nº. 2.395, de 21 de março de 2013”.

Tal solicitação baseia-se no fato de que a alínea “d” fere o princípio da ampla defesa, garantido Constitucionalmente, pois sofrer um processo de sindicância ou administrativo disciplinar, não é garantia de culpabilidade.

Quanto à letra “e” para o servidor fazer parte do Comitê ele deverá ter aprovação na prova da CPA-10 ou o tipo de prova que venha a substituí-lo, no Conselho Monetário Nacional, restando inconcebível comparar com a avaliação da CAS - Comissão de Avaliação do Servidor que é municipal, sendo que a CPA é fiscalizada por um órgão federal, com muitas especificidades que superam as aptidões necessárias no cargo de concurso do município, não sendo passíveis de comparação às avaliações referidas.

Diante do exposto solicitamos que sejam aprovadas as alterações encaminhadas no Projeto de Lei em tela, para adequação à Legislação vigente e respeito as prerrogativas do conselho Monetário Nacional que concede a CPA-10, após aprovação na prova, realizada por instituição credenciada no mercado financeiro nacional.

Atenciosamente.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.